

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE RATEIO 001/2021** QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DE PROGRAMAS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, 186, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade nº 22.784.386-1 SSP/SP e CPF nº nº 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente **CONSÓRCIO "08 de ABRIL"** e de outro lado os **MUNICIPIOS CONSORCIADOS DE CONCHAL; ESTIVA GERBI, ITAPIRA, MOGI GUAÇU e MOGI MIRIM - SP**, celebram o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário Municipal (Anexo II) destinado as rubricas de folha de pagamento e prestação de serviços exclusivamente para o município de Conchal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Rateio, firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados, clausula 3ª, Alínea 1.

2.2 – Justifica-se o acréscimo do valor para a rubrica de folha de pagamento, em razão do município de Conchal não ter previsto a contratação de um assistente social temporário quando firmado o contrato, necessidade que surgiu em razão da continuidade da pandemia de COVID-19.

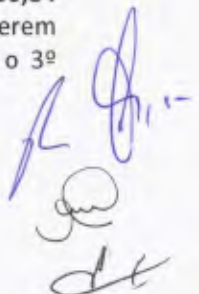
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

3.1 - O valor suplementado aos custos variáveis do município de **CONCHAL** é de **R\$ 41.746,82 (Quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, provenientes de recursos próprios, representando um acréscimo de 0,44% em relação ao contrato original.

3.4 – Os demais municípios permanecem com os valores previstos no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor a ser despendido passara de até **R\$ 9.365.504,02 (Nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e dois centavos)** – conforme contrato originário - **para até R\$9.407.250,84 (Nove milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)** a serem repassados em 12 parcelas mensais, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme utilização de cada um.



CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1- O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 07 de Maio de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

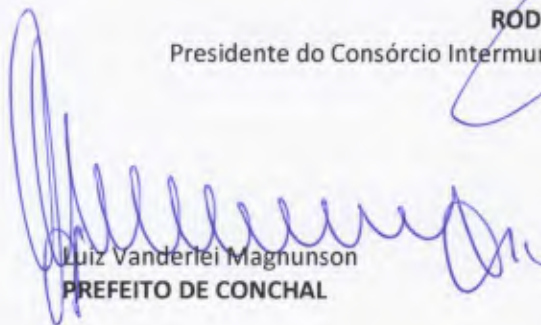
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

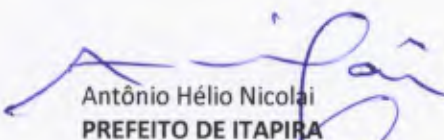
Mogi Mirim, 07 de Maio de 2021.

RODRIGO FALSETTI

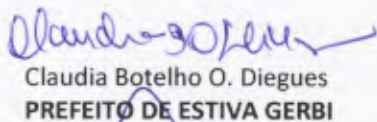
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril



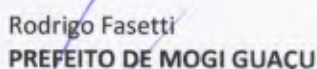
Luiz Vanderlei Magnunson
PREFEITO DE CONCHAL



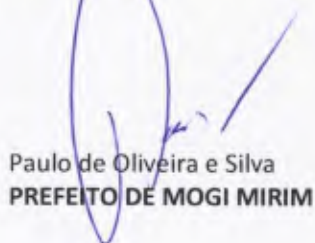
Antônio Hélio Nicolai
PREFEITO DE ITAPIRA



Claudia Botelho O. Diegues
PREFEITO DE ESTIVA GERBI

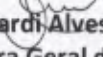


Rodrigo Fasetti
PREFEITO DE MOGI GUAÇU




Paulo de Oliveira e Silva
PREFEITO DE MOGI MIRIM

TESTEMUNHAS:



Marília Bernardi Alves Bezerra
Coordenadora Geral do CON08



Guilherme Dalle Vedove Barbosa
Secretário Executivo do CON08

